



PROCESSO	090000326115	
DATA	26/08/15	FLS 610
PUBLICAÇÃO	Verônica Trindade	
Financiadora	Trindade	
Matr. 207.728-9	033/2016	

TERMO SASDH Nº 033/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
REGISTRADO	
Termo nº	033/2016 Fls. 33
Livro nº	031/2016 Em 08,06,16
Márcia S. V. de S. Mat. 207.722-4	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 225/15, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **VANIA LUCIA DE LIMA.**

Aos 20 dias do mês de maio do ano 2016, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, identidade nº 161760, expedida pela OAB/RJ., CPF nº 102.767.027-00, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a) **VANIA LUCIA DE LIMA**, brasileira, nascida em 31/01/1964, identidade nº 06.487.470-4 DETRAN, domiciliada Rua Dário Leones, 911 - Cubango / Niterói / RJ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 878.837.167-00, PIS/PASEP Nº 12350312366, daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 225/15**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e

①

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



090000 306/15	
DATA	FLS
26/03/15	611
RUBRICA	Trindade
Financeiro / SASP	

determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais N° 3.083/14 e N° 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo n° **90/00326/2015**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 225/15, por igual período – 12 (doze) meses, com vigência a partir de 22 de maio de 2016, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 10.747,47 (dez mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. n° 16.72.08.122.0001.2783, CD n° 333900400 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208, e n° 333900400 (Contribuição para o Regime Geral da Previdência Social), Fonte 100, Notas de Empenho n° 000006 no valor de R\$ 116.072,64 e n° 000005 no valor de R\$ 26.600,00 respectivamente, ambas, datadas de 25/01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente ajuste será publicado, pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.



PROCESSO	
090000316/15	
DATA	FLS
20/05/15	612
RUBRICA	TIPO
Financiamento/SASDH	8-9

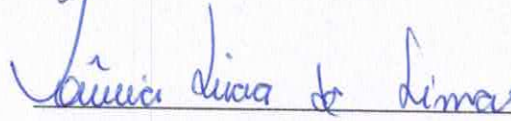
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 225/15 não alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

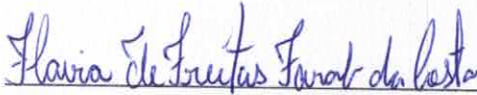
Niterói, 20 de maio de 2016.


GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA